

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 6 março 2023

Ata n.º 5/2023

-----No dia seis de março de dois mil e vinte e três, em Penela, no salão nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores, Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira e Eugénia Paula Gomes Rodrigues.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. Finanças Municipais-----

2. Informações-----

3. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA-----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

2. Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Penela – proposta n.º 2” – trabalhos complementares.-----

3. Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do concelho de Penela.-----

4. Candidaturas ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos em incubação virtual:-----

4.1 - Projeto THRML;-----

4.2 - Projeto Luxifer;-----

4.3 - Projeto Med360º;-----

4.4 - Projeto Hydroenergy.-----

5. Candidatura ao SmArtes – Casa das Indústrias Criativas em incubação virtual: Projeto casa mão em mão.-----

6. Atribuição de lugar/concessão de banda do Mercado Municipal de Penela para venda de frutas e legumes.-----

7. Emissão de parecer - pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização – Carlos Rodrigues Pascoal - pr.005180-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

De CUMEEIRA: João Ferreira que disse vir pelo mesmo motivo que o tem trazido às reuniões, os estragos feitos nas suas propriedades pelos javalis, mas com uma diferença. Esteve em Coimbra na Escola Agrária, onde teve a oportunidade de falar com o senhor Presidente da República, que lhe disse, que o Presidente da Câmara tem poderes legais para resolver o problema no concelho.-----

- O Presidente da Câmara respondeu-lhe que, tal como havia combinado na última reunião, irá convocar o Conselho Cinegético, onde irá estar presente um conjunto de entidades, relacionadas com a questão da caça e do controle da densidade das espécies, tendo de se decidir o que fazer a seguir. Sobre as palavras do Senhor Presidente da República referiu que, em teoria, é verdade em parte, pois a Câmara Municipal em tempos concessionou as áreas de caça às Associativas, que pro sua vez fazem a gestão da caça, sendo que a Câmara Municipal não tem condições humanas nem financeiras para o fazer.-----

O senhor João Ferreira referiu que, se as coisas estivessem bem feitas, os animais não tinham feito o que fizeram.-----

O Presidente da Câmara informou que a Câmara está a propor um conjunto de ações para mitigar a situação e diminuir o impacto. Esclareceu que a Câmara é corresponsável pela situação desde 2021,

quando tomou posse, embora a situação não seja fácil, caso contrário não existiam casos como o do senhor João, nem no concelho nem nos concelhos vizinhos, sobretudo os da cordilheira da Lousã. Adiantou que está pensada uma solução, mas que é muito onerosa sendo que gerir um orçamento municipal, é um ato de gestão e responsabilidade não conseguindo chegar a todo o lado ao mesmo tempo, tão rápido como desejaríamos, tendo de se definir prioridades. O assunto não está esquecido, lamentando que os calendários de ambas as partes não seja o mesmo pois a Câmara tem inúmeros assuntos a tratar. A solução que está a ser trabalhada não é individual, mas uma solução que diminua o problema para a maioria dos munícipes. Na carta que o senhor João lhe deu conhecimento e que fez chegar ao ICNF a reportar dados, a resposta que obteve foi clara quanto à competência para resolver a situação, designadamente a entidade gestora pela zona de caça, carta que certamente foi feita de acordo com a lei. Concluindo, disse querer reunir o Conselho Cinegético para ter todas as entidades na mesma mesa, para debater o assunto. Tem de se encontrar uma solução que defenda muitos e não um só. O município não tem responsabilidade direta sobre o assunto. ----- Terminando, o senhor João Ferreira, pediu ao senhor Presidente da Câmara para que pressionasse o ICNF e a associativa de caça, senão nada se resolve. ----- De PÉ DE ESQUIO, **Mário Jorge Nunes** que, começou por dizer ter, em 2015, sido forçado a vedar a sua terra pois, os javalis estragaram-lhe tudo (junto ao pé de Esquio). ----- Hoje, veio por causa das árvores de grande porte, que pendem sobre a sua propriedade, que tem vindo a limpar com grande sacrifício, havendo outros que não o fazem zombando dos que limpam. Já havia reportado esta situação, em tempos, à engenheira Manuela Ferraz e pedido que mandassem cortar as árvores, mas nada foi feito. ----- Agradeceu ao senhor Presidente a atenção que teve consigo, relativamente aos assuntos colocados anteriormente, pois ouviu e fez alguma coisa. ----- Sobre a levada, disse precisar muito de água, sendo uma pena perder o moinho que lá existe. ----- O Presidente da Câmara informou que aquele território, foi inserido na área protegida e candidatado ao “Condomínio da Aldeia”. Aquando da apresentação da candidatura, os preços apresentados para realizar os trabalhos eram muito inferiores relativamente aos preços atuais, que aumentaram consideravelmente, no entanto os trabalhos de limpeza terão de ser feitos, ainda não se sabendo a data. Sobre a levada, está a ser avaliada e crê que brevemente terá mais novidades, vai ver se consegue um orçamento ajustado para se poder intervencionar. ----- De PENELA: **Virgílio Simões** que veio à reunião de Câmara por assuntos que vem de trás. Começou por referir pertencer à Comissão dos agricultores e numa reunião, no Terreiro do Paço, ter sido prometido que os agricultores seriam ressarcidos dos prejuízos. A lei diz, que sendo concessionada, a zona de caça é da responsabilidade da Câmara Municipal e não da Associação de Caçadores. ----- O **Presidente da Câmara, explicou que,** o que disse ao Senhor João, foi que o ICNF, na resposta por carta, lhe disse ser a responsabilidade da associativa. De seguida pediu que identificasse o assunto que o trás à reunião. ----- - O senhor **Virgílio Simões,** disse estar a ser acerrimamente perseguido e indigesto para determinadas pessoas que governam esta casa. Reportou-se ao dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e nove, quando começou a falar do talude da Cebolada e de outras coisas tais como a casa da Cebolada, que está sem telhado e ameaça ruir. Referiu que, já na altura do então Presidente Paulo Júlio o tinha avisado da situação e dado conta dos riscos. Durante os anos subsequentes continuou a reportar a situação. A Cebolada é um “Cancro”, que está à vista de todos. Não tem acesso à Cebolada, houve uma barreira que caiu junto à estrada onde se gastaram milhares e, no entanto, nada se fez do seu lado. Reportou a situação à Infraestruturas de Portugal (I.P), que acusa a autarquia de ter responsabilidades sobre o talude. Também, já desde 1969, que fala da falta de acesso à sua propriedade, no entanto nada se faz. ----- O Presidente da Câmara referiu que, a IP está a declinar, na Câmara Municipal, as suas responsabilidades através de protocolos de cedência de espaços sobranceiros e de troços de estrada, pelo que, pediu ao senhor Virgílio Simões, que lhes fizesse chegar as fotos do passado, que referiu ter em seu poder, que atestem a situação ao tempo, antes das intervenções efetuadas. ----- O senhor Virgílio Simões, insistiu para o facto de andar a enviar emails desde dois mil e nove, sobre o talude da Cebolada e a casa em ruínas, sem solução à vista. ----- O Presidente da Câmara informou ter oficiado a I.P, para intervencionar o talude, que está um perigo,

mas ainda não obteve resposta. A informação que têm, é a que o Senhor Virgílio lhe enviou, nada mais. -----

O senhor Virgílio Simões deu a informação do acesso à Cebolada e da estrada de Montarengo, oferecendo-se para junto com a Câmara Municipal resolverem o assunto. Sugeriu que, caso a Câmara opte por fazer com os seus irmãos, está disponível para participar no sentido de se chegar a uma solução. - -----

De ESTRADA DE VIAVAI: **Albertino Rodrigues** que pensou que o regime tinha acabado, mas afinal não. Veio cá a semana passada, falou com a secretária, mas não conseguiu falar com o Presidente. --- Disse ter vendido um terreno no açude (debaixo da ponte da autoestrada) e quando foi para mostrar o terreno, reparou que à beira do regadio já não havia carreiro/serventia. Disse terem vindo uns senhores, proprietários de terreno confinante e começaram a gritar, aparecendo uma mulher com um pau grande na mão, a dizer que não podia lá passar. Perguntou, pois, porque razão foi a passagem tapada sendo que, foram lá hoje os fiscais da Câmara, sendo um do antigo regime, mas nada se resolveu. *É injusto. No sítio onde vivem os ditos proprietários, estragou-se o melhor açude que lá havia para fazer um favor a uma senhora, enfim. Além de criminosos e corruptos são cobardes.* Eles cobriram o regadio e taparam a serventia. Já vendeu a propriedade, mas é injusto. Mais à frente escavaram uma rampa. Foi uma pena arrancarem o açude que alimentava quatro moinhos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número quarenta e quatro (referente ao dia útil anterior – sexta feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 605.973,61€ - (seiscentos e cinco mil, novecentos e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 555.123,90€ – (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. **INFORMAÇÕES:** -----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE: -----

2.1 **PAGAMENTOS:** Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de fevereiro último, no uso da Delegação de Competências que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - **LICENÇAS PARA OBRAS** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso da Delegação de Competências que lhe foram conferidas por deliberação de 21 de outubro de 2021, durante o mês de fevereiro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. **ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES:** -----

O Presidente da Câmara: -----

- No dia vinte e três de fevereiro, decorreu a conferencia “Saúde + Perto”, no âmbito do protocolo com a Fundação Nossa Senhora da Guia e a NOS. -----

- No dia vinte e quatro de fevereiro, decorreu a Assembleia Municipal, salientando o clima de grande correção com que decorreram os trabalhos. -----

- No dia vinte e sete de fevereiro, decorreu mais uma reunião interna do processo de alteração do PDM, que tem merecido muita atenção, dado preocupar-nos fortemente, pelejando para termos o máximo possível de território em zona urbana no concelho. -----

- Também, no mesmo dia, esteve numa reunião com o senhor Primeiro Ministro, onde abordaram um conjunto de questões, nomeadamente a questão da habitação, onde foram obtidos esclarecimentos adicionais, mas a reunião serviu essencialmente para que os autarcas presentes fizessem chegar ao senhor Primeiro Ministro as preocupações que tem no momento. -----

- No dia vinte e oito de fevereiro, recebeu o senhor Diretor das Finanças, José Oliveira Castro, que devido à aposentação do Tesoureiro, veio pedir ajuda, reportando falta de recursos humanos na Repartição de Finanças de Penela, tendo solicitado a colaboração do município para suprir a necessidade. Na reunião foi-lhe dada a informação de que, no momento, não dispúnhamos dos técnicos superiores solicitados, nem em número, nem nas áreas solicitadas. Nesse sentido, ficou de se fazer uma avaliação possível das necessidades de cooperação. -----

- No mesmo dia estive com a senhora Vereadora nas comemorações dos vinte anos do Centro de Dia das Cáritas participando no almoço comemorativo. Falou com o Presidente da Cáritas, Doutor Manuel Antunes, tendo falado de alguns assuntos que preocupam a Cáritas. Ficou de se marcar uma reunião, para falar dos assuntos com mais detalhe. Ainda assistiu ao atuar do grupo de cordas das Grocinas e ao grupo etnográfico da Universidade Sénior. -----

Na sua intervenção, deixou uma palavra de apreço e homenagem ao Presidente da Junta de Freguesia, à época, o engenheiro Mendes Lopes, que conseguiu cumprir a promessa de abrir um Centro de Dia na Cumeieira, com o apoio, na altura, de um elemento do Governo (Dr. Fausto Correia), ao qual também deixou um reconhecimento pela atitude, aproveitando para fazer uma homenagem a título póstumo. -----

- No dia um de março, estive na abertura da BTL. -----

- No dia dois de março estive, acompanhado do Vice-Presidente e do Senhor Presidente da Assembleia, na apresentação do programa cultural do município 2023, no âmbito da Rede Cultural “Terras da Chanfana”. -----

A Vereadora, Edite Simões informou o seguinte:-----

- Assistiu à conferência Saúde + Perto, promovida pela Fundação Nossa Senhora da Guia, que se realizou no Centro de Negócios de Ansião, na zona industrial do Camporês. -----

- Estive na apresentação da brochura “O Sítio Arqueológico de S. Simão” que decorreu na Villa Romana do Rabaçal. -----

- Estive, também, na casa Oliveira Guimarães, no Espinhal para o primeiro encontro da iniciativa “Penela Qual Idade?” onde foi apresentado o espetáculo de Marionetas de Delphim Miranda “. Foi há (+) de 40 anos!” seguido de uma mesa redonda sobre o tema “Cidadania e Envelhecimento Ativo”. ---

- Participou no Conselho Geral do Agrupamento, onde um dos pontos da ordem de trabalhos foi a eleição do novo presidente do órgão. Ficou como presidente a Professora Ana Paula Ferreira. -----

- Estive nas Comemorações dos 20 anos do Centro de Dia da Cumeieira, onde também participou o Rancho da Universidade Sénior de Penela que contribuiu para a animação da tarde. -----

- Estive no Agrupamento, na primeira reunião de preparação da Feira Medieval, que irá decorrer nos dias 27 e 28 de maio. -----

O Vereador, Luís Balão, referiu que: -----

- No dia vinte e três de fevereiro, estive na segunda reunião do grupo intermunicipal, no HIESE, que foi criado pela CIM. Na mesma foi discutido o “Ordenamento do Território”, podendo ser uma ferramenta muito útil para o município. É uma reunião de técnicos e municípios, onde são partilhadas boas práticas para se resolverem problemas. -----

- No dia vinte e sete de fevereiro, estive com o Presidente da Junta de Freguesia do Espinhal a verificar situações que precisam de intervenção e da ajuda Câmara Municipal. -----

- No dia vinte e oito de fevereiro estive em Vila Nova de Poiares, no Centro Cultural de Vila Nova de Poiares, nas Jornadas Técnicas subordinadas ao tema “O papel da Floresta e Biomassa na Agenda da (nossa) Natureza”, numa organização da Dueceira com o apoio do Município de Vila Nova de Poiares.

- No dia três de março, estive na Lousã, onde foi apresentado o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem Montes Ocidentais e Beira Alta (PRGP MOBA), que abrange nove concelhos, incluindo o de Penela. Trata-se de uma das medidas do Plano de Transformação da Paisagem, promovido pela Direção-Geral do Território (DGT), que neste caso compreende também concelhos de Arganil, Coimbra, Góis, Miranda do Corvo, Penacova, Lousã, Tábua e Vila Nova de Poiares sessão da DOP para apresentação do PRGD nos montes ocidentais e Beira Alta. Foi a DOP com a Universidade de Trás os Montes que está a definir este trabalho dando-lhe este nome. -----

- No mesmo dia estive presente numa reunião, na Câmara Municipal, sobre a *vespa velutina*. Deu conta que a CIM, em parceria com os municípios, apresentou uma candidatura com um projeto, que contemplava ações de sensibilização, uma em cada um dos municípios, bem como para material para combate à vespa velutina. Foram convidados a Lousãmel, Sicolmeia, Serramel e alguns apicultores. Foi uma ação muito interessante, tendo o investigador Nuno Capela, da Universidade de Coimbra, explicado diversas metodologias e promovido o diálogo entre os presentes. -----

ORDEM DO DIA -----

1. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º

(Handwritten initials and signatures)

57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----
2. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA: -----
2.1 – PROPOSTA N.º 2” – TRABALHOS COMPLEMENTARES: No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Assunto -----
Designação da obra: “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA” -----
Processo n.º: 2/2021 -----
Empreiteiro: SunEver-Engenharia, Lda. -----
Data: 01 de março de 2023 -----

PROPOSTA n.º 2 – trabalhos complementares -----
Relativamente à execução da empreitada referente à obra em epígrafe, constata-se a necessidade de executar trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato. -----
Os trabalhos agora propostos incidem principalmente sobre a remodelação da receção e do bar e sobre o melhoramento do acesso de veículos pesados de abastecimento de biomassa ao silo da caldeira. -----

Anexa-se a lista de trabalhos complementares. -----

A LISTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES:-----

Proposta n.º 2 – Trabalhos complementares	152 396,59 €
Trabalhos complementares a preços contratuais	8 795,86 €
Trabalhos complementares a preços não contratuais	143 600,70 €
Valor da adjudicação	739 719,61€
Percentagem sobre a adjudicação	20,60 %
Proposta n.º 1 – Trabalhos complementares	150 106,03 €
Valor total – Trabalhos complementares	302 502,62 €
Percentagem do valor total sobre a adjudicação	40,89 %

Considera-se que os trabalhos complementares referidos têm enquadramento no art.º 370.º do CCP: - art.º 370.º, nº 2, al. a) e b) - Por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

provocaria um aumento considerável de custos, uma vez que o empreiteiro se encontra a realizar trabalhos na zona, não sendo necessário a deslocação de equipamentos, materiais e mão de obra. -----

-art.º 370.º, nº 4 - O valor dos trabalhos complementares não excede 50% do preço contratual inicial. -- Verificação dos requisitos de acordo com os nº 3 a nº 7 do art.º 378º do CCP: -----

Os nº 3 a nº 7 do referido artigo não se aplicam, porque não era possível ao empreiteiro ter conhecimento, nem foi solicitado ao projetista a remodelação da receção e do bar, a execução de infraestruturas de telecomunicações, o acesso ao silo da caldeira e a escolha do material de apoio às instalações sanitárias. -----

Proposta de decisão -----

No que respeita aos limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, verifica-se que a percentagem do valor dos trabalhos complementares relativamente ao valor da adjudicação cumpre o limite estabelecido para aprovação de trabalhos complementares (n.º 4 do art.º 370.º do CCP). -----
À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares, nos termos e valores enunciados na informação dos serviços. -----

2.2 - PRORROGAÇÃO N.º 3 DO PRAZO PREVISTO PARA A CONCLUSÃO DA EMPREITADA:

No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Prorrogação do prazo da obra (150 dias) -----

Designação da obra: “Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Penela” -----

Processo n.º: 02/2021 -----

Empreiteiro: SunEver - Engenharia, Lda-----

(Handwritten signatures and initials)

Data da Consignação: 14/09/2021 -----
Aprovação do PSS: 02/11/2021 -----
Prazo para a execução: 270+90+120 dias (480 dias) -----
Data: 01/03/2023 -----
MGD: n.º 1223 de 22/02/2022 -----

O empreiteiro vem requerer a prorrogação do prazo previsto para a conclusão da empreitada, por mais 150 dias, com o seguinte fundamento: -----

Trabalhos de alargamento e melhoramento do acesso de veículos pesados ao silo da caldeira a biomassa cuja proposta irá à reunião de câmara de 07/03/2023 com o valor total de 152.396,59€. -----

Situação geral da obra -----

Concluído o prazo da obra, deveriam encontrar-se contabilizados a totalidade dos trabalhos correspondente ao valor de 734.111,83 € + 150.106,03. No entanto verifica-se que até à presente data, encontram-se contabilizados em auto 680.415,03€, o que corresponde a 92,69 % do valor da adjudicação e 143.454,18 € referentes aos trabalhos complementares aprovados, o que corresponde a 95,57 %.

Apresenta-se de seguida os autos de medição da obra, fazendo a comparação com os pagamentos mensais previstos no Plano de Pagamentos Mensal apresentado aquando da 2.ª prorrogação:-----

Ano	Meses	Plano de Pagamentos Mensal Prorrogação				Autos de Medição da Obra			
		Valor (€)	%	Acumulado	%	Valor (€)	%	Acumulado	%
1	11/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12/2021	8.847,93	1,21	8.847,93	1,21	8.847,93	1,20	8.847,93	1,20
	01/2022	5.609,27	0,76	14.457,20	1,97	5.609,27	0,76	14.457,20	1,97
	02/2022	0,00	0,00	14.457,20	1,97	0,00	0,00	14.457,20	1,97
	03/2022	206.745,23	28,16	221.202,43	30,13	206.745,23	28,16	221.202,43	30,13
	4/2022	63.528,44	8,65	284.730,87	38,79	63.528,44	8,65	284.730,87	38,79
	5/2022	77.115,80	10,50	361.846,67	49,29	77.115,80	10,50	361.846,67	49,29
	6/2022	57.437,34	7,82	419.284,01	57,11	57.437,34	7,82	419.284,01	57,11
	7/2022	86.315,71	11,76	505.599,72	68,87	86.315,71	11,76	505.599,72	68,87
	8/2022	26.991,03	3,68	532.590,75	72,55	26.991,03	3,68	532.590,75	72,55
2	9/2022	54.518,04	7,43	587.108,79	79,98	54.518,04	7,43	587.108,79	79,98
	10/2022	31.046,02	4,23	618.154,81	84,20	31.046,02	4,18	618.154,81	84,20
	11/2022	14.367,71	1,96	632.522,52	86,16	14.367,71	1,96	632.522,52	86,16
	12/2022	56.608,72	7,71	689.131,24	93,87	28.809,67	3,92	661.332,19	90,09
	01/2023	35.076,06	4,78	724.207,30	98,65	19.082,80	2,60	680.414,99	92,69
	02/2023	9.904,53	1,35	734.111,83	100,00	0,00	0,00	680.414,99	92,69

De um modo geral, encontram-se por realizar trabalhos da rede de iluminação, rede de segurança contra incêndios e sistema de gestão técnica centralizada. -----

Prorrogação do prazo de execução da obra -----

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 362 do CCP, o prazo de execução da obra começou a contar-se em: 02/11/2021 (aprovação do PSS), devendo a obra estar concluída após 270+90+120 dias, em 27/02/2023. -----

Constando da proposta de trabalhos complementares e do projeto agora apresentado, trabalhos de espécie diferente a executar, considero o prazo proposto adequado. -----

Salvo melhor opinião, o pedido de prorrogação do prazo apresentado tem enquadramento no disposto no art.º 374.º do CCP. -----

Proposta de decisão -----

Tendo em consideração os fundamentos apresentados, considero que pode ser concedida a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos, por 90 dias, ao abrigo do disposto no art.º 374.º do CCP – prorrogação do prazo de execução da obra, sem encargos para o dono de obra. -----

À consideração superior, -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo da obra, por mais 90 (noventa) dias, conforme proposto na informação dos serviços. -----

3. PROJETO DE REGULAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE PENELA: Pelo Presidente foi presente uma informação dos serviços, com vista à realização do projeto de regulamento dos Mercados Municipais do concelho de Penela, que a seguir se transcreve. -----

Assunto: Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do concelho -----

1. Enquadramento e descrição: -----

(Handwritten signature)

No seguimento de diversos contactos entre a Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTSOU) e a Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DCTDJ), constatou-se que as disposições regulamentares relativas aos mercados municipais, não se afiguram bastantes para as necessidades atuais. -----

O Código de Posturas e Regulamentos Municipais, ainda vigente em algumas matérias, entre as quais as regras e orientações do acesso e concessão de lugares nos mercados municipais, pelos agentes económicos, entrou em vigor no dia 1 de setembro de 1990 e foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, entre elas, no seu TÍTULO XI, estão estipuladas as regras orientadoras para os Mercados Municipais e Feiras do concelho de Penela. -----

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto e estabelecido o novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR). Este diploma legal procedeu a profundas alterações no quadro legislativo vigente, nomeadamente, ao nível dos mercados municipais, através da implementação, de forma acrescida, dos princípios e das regras a observar no acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2019, de 17 de junho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva de Serviços). -----

Os Mercados Municipais, constituem um dos meios através do qual a Câmara Municipal exerce as suas atribuições de abastecimento público. Nas últimas décadas, com o desenvolvimento das periferias urbanas, a dificuldade de condições de acesso e o aumento da oferta de trabalho fora dos pequenos centros, temos assistido à desertificação dos centros urbanos e sentido as consequências com alguma severidade. -----

Cabendo às autarquias locais suscitar novos pontos de interesse e reabilitar a malha central urbana de forma a torna-la mais apelativa, no caso, com a requalificação do Mercado Municipal de Penela, é primordial encarar a evolução do perfil do consumidor ao longo dos últimos anos e adaptar o comércio ao mesmo. Foi neste âmbito que se fundou a oportunidade de se criar condições de conforto, modernidade e comodidade de forma a transforma-los num espaço em que a experiência de compra se torna apazível para o consumidor e suscite interesse em voltar. Com estas obras, o Mercado Municipal de Penela apresenta-se como espaço renovado e diferenciador, assente num conceito centrado no consumidor. Na senda deste desígnio, pretende-se também que se transformem em espaços de encontros e partilhas de saberes, sabores e tradições. -----

Neste contexto, surge a necessidade de elaboração de um novo Regulamento, com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se a permanência dos comerciantes anteriormente instalados, com respeito pelos direitos adquiridos por estes; bem como de atualização de disposições relativas ao Mercado Municipal reabilitado. -----

No Mercado Municipal de Penela foram executadas obras de reabilitação, sendo que a intervenção se enquadra na componente “mercados locais”, visando sobretudo a valorização do mercado local de Penela, por se tratar de um espaço de enorme importância à escala concelhia. -----

Assim, vislumbra-se a necessidade da elaboração de um regulamento municipal para feiras e mercados municipais com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se a permanência dos agentes económicos anteriormente instalados. -----

Uma das principais intenções foi redefinição espacial da área central do mercado, com a alteração das bancas fixas centrais, para bancas amovíveis de maior dimensão e requalificação das áreas envolventes, tendo o mesmo sofrido alterações na numeração e número de bancas disponíveis para concessão. -----

Por outro lado, verifica-se que, em termos de sistemática e conteúdo normativo, o Projeto de *Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Penela* será idêntico a outros regulamentos municipais em vigor, impondo-se, por isso, a avaliação das suas especificidades, em articulação com os serviços da autarquia e demais interessados, ajustando o projeto, quer às necessidades supramencionadas, quer ao regime de elaboração e aprovação dos regulamentos administrativos, hoje previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

2.Descrição e/ou Problematização:-----

No mercado municipal de Penela foram executadas obras de reabilitação, a intervenção enquadra-se na componente “mercados locais”, e visa sobretudo a valorização do mercado local de Penela, por se tratar de um espaço de enorme importância à escala municipal. -----
Assim existe a necessidade da elaboração de um regulamento municipal para feiras e mercados municipais com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se a permanência dos agentes económicos anteriormente instalados.-----
Uma das principais intenções foi redefinição espacial da área central do mercado, com a alteração das bancas fixas centrais, para bancas amovíveis de maior dimensão e requalificação das áreas envolventes, tendo o mesmo sofrido alterações na numeração e número de bancas disponíveis para concessão. -----

3. Conclusão e Proposta: -----

Considerando o exposto propõem-se a criação de uma equipa para a elaboração do novo Regulamento Municipal de Mercados e Feiras de Penela, constituída por 5 elementos, (Chefe de gabinete, Fiscalização, gabinete jurídico e contratos, balcão único) ou Rui Claro, Leonor Carnoto, João Mendes, Nuno Portela e BU). -----

Pese embora as obras efetuadas beneficiaram os agentes económicos em condições de trabalho e maior espaço para o mesmo, julgo que as taxas agora em vigor sejam as mais adequadas, tendo em consideração a diminuta afluência por parte dos consumidores esta instalação, a última alteração às taxas de concessão das bancas foi aprovada em reunião de câmara de 06/04/2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada nos termos enunciados.-----

4. CANDIDATURAS AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS EM INCUBAÇÃO VIRTUAL: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve, merecendo as respetivas candidaturas as seguintes deliberações:-----

Assunto: Candidaturas ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Virtual -----

1. Enquadramento:-----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foram apresentadas quatro candidaturas na plataforma eletrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual *start*.-----

Os empreendedores em questão, apresentaram os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, juntando-se a justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva, conforme documentos em anexo. Desta forma, as candidaturas dos empreendedores em questão são as seguintes:-----

- António Seíça e Vishal Khiroya, promotores do projeto THRML, candidatura submetida em 14/02/2023 e aprovada na comissão executiva de 28/02/2023;-----

- João Rafael Craveiro Ferreira, promotor do projeto LUXIFER, candidatura submetida em 21/01/2023 e aprovada na comissão executiva de 28/02/2023;-----

-Joana Carolina Mendes Dias e Tânia Filipa Mendes Dias, promotoras do projeto MED360º, candidatura submetida em 24/01/2023 e aprovada na comissão executiva de 28/02/2023;-----

- David Ferreira da Silva, promotor do projeto HYDROENERGY, candidatura submetida em 30/01/2023 e aprovada na comissão executiva de 28/02/2023;-----

2. Descrição:-----

Analisadas as candidaturas submetidas, verifica-se que as mesmas apresentam, no global, uma avaliação positiva, conforme os critérios definidos no artigo 17.º do Regulamento do HIESE, nomeadamente: -----

- a) potencial de mercado; -----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade; -----
- c) possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas; -----
- d) capacidade de gestão do candidato/equipa. -----

Acresce que, os futuros projetos empresariais revelam elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, podendo, assim, inferir que representará uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.

Não obstante o pedido efetuado, importa salvaguardar a aplicação de efeitos retroativos reportados a 01/03/2023, porquanto a al.^a a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo permite que o Autor do ato possa atribuir-lhe eficácia retroativa, fora dos casos abrangidos no n.º 1, “quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”. Pela informação decorrente do pedido apresentado e subseqüentes esclarecimentos, afigura-se possível a atribuição de eficácia retroativa.

3. Conclusão e Proposta:

Em face do exposto, vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que sejam deferidas as pretensões dos quatro candidatos acima enunciadas para instalação dos referidos projetos empresariais, em regime de incubação virtual:

-Projeto THRML, com a mensalidade de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir do dia 01/03/2023;

-Projeto LUXIFER, com a mensalidade de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir do dia 01/03/2023;

-Projeto MED360º, com a mensalidade de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir do dia 01/03/2023;

-Projeto HYDROENERGY, com a mensalidade de 25,00€ (vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir do dia 01/03/2023.

A consideração superior.”

4.1 - **PROJETO THRML:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação em regime de incubação virtual, apresentado por António Seça e Vishal Khiroya, promotora do projeto THRML, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.

4.2 - **PROJETO LUXIFER:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação em regime de incubação virtual, apresentado por João Rafael Craveiro Ferreira, promotor do projeto Luxifer, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.

4.3 - **PROJETO MED360º:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação em regime de incubação virtual, apresentado por Joana Carolina Mendes Dias e Tânia Filipa Mendes Dias, promotoras do projeto MED360º, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.

4.4 - **PROJETO HYDROENERGY:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação em regime de incubação virtual, apresentado por David Ferreira da Silva, promotor do projeto Hydroenergy, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.

5. **CANDIDATURA AO SMARTES – CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS EM INCUBAÇÃO VIRTUAL:** PROJETO CASA MÃO EM MÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, a seguir transcrita, acompanhada da respetiva candidatura ao SmArtes.

“Assunto: Candidatura ao smARTES – Casa das Indústrias Criativas em Incubação Virtual

1. Enquadramento:

No âmbito das candidaturas ao smARTES, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi apresentada uma candidatura na plataforma eletrónica para se instalar no smARTES em regime de incubação virtual *start*.

Os empreendedores em questão, Filipa Libânia Lopes Costa e Boris Lopes Costa, promotores do projeto CASA MÃO EM MÃO, apresentou, em 20/09/2022, os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, juntando-se a justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva (emitido em 16/11/2022), conforme documentos em anexo. Recentemente, os promotores criaram a empresa CONTOS & TRADIÇÕES - UNIPessoal LDA. para desenvolver o referido projeto empresarial.

2. Descrição:



Analisada a candidatura submetida, verifica-se que a mesma apresenta, no global, uma avaliação positiva, conforme os critérios definidos no artigo 17.º do Regulamento do smARTES, nomeadamente: -----

- potencial de mercado; -----
- potencial de crescimento e rentabilidade; -----
- possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas; -----
- capacidade de gestão do candidato/equipa. -----

Acresce que, a empresa revela elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, podendo, assim, inferir que representará uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Não obstante o pedido efetuado, importa salvaguardar a aplicação de efeitos retroativos reportados a 01/02/2023, porquanto a al.ª a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo permite que o Autor do ato possa atribuir-lhe eficácia retroativa, fora dos casos abrangidos no n.º 1, “quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”. Pela informação decorrente do pedido apresentado e subsequentes esclarecimentos, afigura-se possível a atribuição de eficácia retroativa.-----

3. Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida a pretensão da Filipa Libânia Lopes Costa e Boris Lopes Costa, promotores do projeto CASA MÃO EM MÃO, para instalação do referido projeto empresarial, em regime de incubação virtual, que comporta o pagamento mensal e sucessivo no montante de 25,00€ (vinte e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir do dia 01/11/2022. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação em regime de incubação virtual, apresentado por Filipa Libânia Lopes Costa e Boris Lopes Costa, promotor do projeto “casa mão em mão”, nos termos e valores propostos na informação dos serviços.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE LUGAR/CONCESSÃO DE BANDA DO MERCADO MUNICIPAL DE PENELA PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES: Foi presente uma informação dos serviços, com vista à atribuição de lugar no Mercado Municipal de Penela, que a seguir se dá por transcrita. -----

“Assunto: Atribuição de lugar/ Concessão de banca Mercado Municipal de Penela – venda de frutas e legumes -----

1. Enquadramento ou Introdução: -----

É solicitado pelo requerente Vítor Manuel Nunes, Unipessoal, Lda, NIPC 514381917, a cedência de lugar/concessão de banca no Mercado Municipal de Penela, que se realiza semanalmente a cada 5.ª feira, para vender produtos alimentares, nomeadamente frutas e legumes. -----

Verifica-se que o requerente tem o registo de Feirante ou de vendedor ambulante, sob o n.º. 19950/2023. -----

Existem bancas disponíveis no mercado municipal de Penela para se efetuar a concessão das mesmas ao requerente. -----

O art.º 220 do Código de Posturas e Regulamentos Municipais ainda em vigor, estipula que caso existam lugares disponíveis no mercado, a Câmara Municipal pode conceder o direito à ocupação a requerimento dos interessados pela taxa mínima, no montante trimestral de 11,90€ por banca. -----

Considerando que o requerente faz menção às bancas antes utilizadas por outro concessionário, pressupõe-se que pretende as mesmas, assim serão 5 bancas, as bancas 33 a 37 para as quais a taxa a pagar é de 59,50€ por trimestre, o que perfaz 238,00€ anuais. -----

2. Conclusão e Proposta:-----

Assim, tendo em consideração os documentos apresentados e existindo bancas disponíveis no Mercado Municipal de Penela, para venda de produtos alimentares, propõem-se o deferimento do pedido apresentado, devendo o requerente dirigir-se ao mercado para que lhe seja indicado o lugar atribuído. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os lugares solicitados pela empresa Vítor Manuel Nunes, Unipessoal, Lda, nos termos e valores propostos na informação.-----



[Handwritten signatures and initials]

7. EMISSÃO DE PARECER - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – Carlos Rodrigues Pascoal - PR.005180: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao pedido em epígrafe, do qual se transcreve um excerto contendo o parecer sobre o assunto.-----

“Assunto: Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de Carlos Rodrigues Pascoal – Código de Registo do ICNF n.º PR. PR.005180.2023 e P_ARB_057982 – Emissão de Parecer.-----

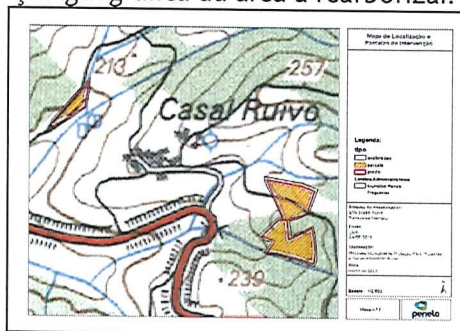
1. Enquadramento:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 03.02.2023, referente ao pedido de autorização para rearborização de três prédios rústicos, no concelho de Penela.-----

O requerente pretende efetuar a rearborização, com eucalipto-comum, dos três prédios rústicos localizados em Casal Ruivo, com área total de 1,01 hectares, propriedade do requerente Carlos Rodrigues Pascoal – código de registo ICNF PR.0057982.2023, com morada em Carvalheira da Boiça, 3230-210 Penela.-----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide em prédios rústicos, localizados na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designados por ‘Calhau’, ‘Costa da Fonte’ e ‘Poço’, com localização em Casal Ruivo, cuja área de intervenção é de 0,46 hectares. A ocupação dominante, de acordo com o pedido de autorização para rearborização, é Eucalipto-comum, onde é pretendido realizar a mobilização do solo recorrendo a uma ripagem precedida da destruição de cepos em 0,46 hectares.-----

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar.-----



Mapa 1- Localização da Intervenção

2. Descrição/Pedido:-----

Plano Municipal de Ordenamento do Território / Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise -----

1 - Qualificação do Solo -----

Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se o seguinte relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização:-----

- Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – As áreas a rearborizar encontram-se inseridas em Área Florestal de Conservação e em Área Agrícola de Produção.-----

- Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – As áreas em análise localizam-se na Sub-Região Homogénea Sicó e Alviázere (PROF Centro Litoral).-----

- A Planta de Ordenamento Florestal 1.4 do PDM define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafo-climáticas favoráveis. Assim, tendo em conta a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que as áreas de intervenção se encontram abrangidas em áreas de Potencial Produtivo Favorável ao Carvalho Cerquinho.-----

[Handwritten signature]

-Plantas de Condicionantes 2.0 – Recursos Ecológicos, Hídricos e Geológicos – Duas das áreas a rearborizar (propriedades ‘Calhau’ e ‘Poço’) encontram-se, parcialmente, inseridas em Reserva Ecológica Nacional (REN) em Áreas com risco de erosão.-----

-Planta de Condicionantes 2.4 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal. De acordo com este mapa de condicionantes constante do PDM Penela, a área de intervenção insere-se em classe de Perigosidade ‘Muito Alta’.-----

-As áreas de intervenção não foram afetadas por incêndios nos últimos 10 anos.-----

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios-----

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização:-----

Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais-----

Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível----

Efetuada o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que a área a rearborizar não se encontra abrangida pelas Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas.-----

A propriedade ‘Costa da Fonte’ limita com uma linha de água temporária. Dado que o proprietário garante uma distância mínima à estrema de 5 metros sem intervenção, garante, simultaneamente, a ausência de mobilização nesse espaço.-----

No projeto de pedido de autorização prévia para ações de rearborização é referido que o objetivo é a rearborização de uma parcela ocupada com Eucalipto-comum, que não apresenta a produtividade coincidente com o potencial da estação, havendo necessidade de rearborizar.-----

3. Conclusão e Proposta:-----

Efetuada a visita ao terreno para verificação da informação constante no pedido de autorização prévia para ações de rearborização, verificou-se que as propriedades eram ocupadas com povoamentos de *Eucalyptus globulus* (Eucalipto-comum).-----

De acordo com o n.º 4 do Artigo 3.º - A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, a rearborização com espécies do género *Eucalyptus* s. p. só é permitida quando a ocupação anterior constitua um povoamento puro ou misto dominante, tal como definido em sede do Inventário Florestal Nacional, de espécies do mesmo género.-----

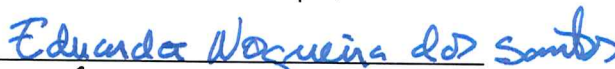
Em face ao exposto, dado tratar-se de um pedido de licenciamento para rearborização de três propriedades com Eucalipto -comum, cuja ocupação do solo anterior se traduz em povoamentos florestais dominantes com essa mesma espécie, emite-se **Parecer Favorável** à pretensão do requerente.-----

Em face do referido, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de arborização e rearborização a realizar pelo requerente acima identificado, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

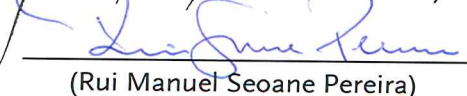
A Câmara Municipal,



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



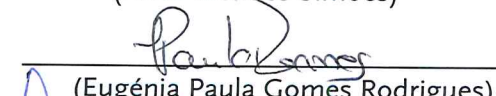
(Luís Manuel Balão Fernandes)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(Edite Mendes Simões)



(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)